MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 22 de Abril de 2026 Edição Nº 1017 Página 1

PODER EXECUTIVO

DIVERSOS

RESOLUÇÃO Nº 12/2026 – CMAS

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da adesão de Emenda Parlamentar nº 202618670005 GND3, no valor de 100.000,00 (Cem mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Execepcionais – APAE de Primeiro de Maio.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Primeiro de Maio- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 208 de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal Nº. 394, de 09 de dezembro de 2010.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido extraordinariamente de forma presencial, no dia 10 de abril de 2026, no uso das suas atribuições definidas na Lei Municipal 208/1995 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a adesão a Emenda Parlamentar nº 202618670005 GND3 – custeio no valor de 100.000,00 (Cem mil reais), do Deputado Federal Luiz Carlos Hauly, para a Associação de Pais e Amigos dos Execepcionais – APAE de Primeiro de Maio.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Primeiro de Maio – PR, 10 de abril de 2026.
Viviane Ribeiro Mateus de Souza
Vice-Presidente em exercício do CMAS

OFICÍO Nº. 002/2026 VRMS/VPCMAS

À
Secretaria de Administração/Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio.
Assunto: Errata para publicação em Diário Oficial
ERRATA
Eu, VIVIANE RIBEIRO MATEUS DE SOUZA, vice-presidente em exercício do Conselho Municipal de Assistência Social, venho por meio deste documento retificar as seguintes informações constantes Resolução Nº 11/2026 – CMAS – publicado em Diário Oficial na data de 10 de abril de 2026.
Onde se lê:
“RESOLUÇÃO Nº11/2026 - CMAS”
Leia-se:
“RESOLUÇÃO Nº12/2026 - CMAS”
A presente errata tem como objetivo corrigir o equívoco acima mencionado, mantendo-se inalteradas as demais informações contidas no documento original.
Primeiro de Maio/Pr. 22 de abril de 2026
Viviane Ribeiro Mateus de Souza
Vice-presidente em exercício
CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
22/04/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 7075/2026 de 17/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.186,59 (vinte e três mil cento e oitenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
08.001.20.608.0008.2.008.		Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
803 - 3.3.90.39.00.00	03504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.140,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.245.0011.6.008.		Bloco de Proteção Social Básica	
715 - 3.3.90.30.00.00	3784	MATERIAL DE CONSUMO	5.046,59
Total Suplementação:			**23.186,59**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
22/04/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 17 de abril de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO

DECRETO N.° 7.076 DE 17 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a suspensão dos serviços de limpeza estabelecidos na Lei 419/2011.
O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
D E C R E T A:
Artigo 1º Fica suspenso o cronograma de limpeza pública para a limpeza e recolhimento de galhos decorrentes de poda e cortes de árvore, e de entulhos e resíduos de construção civil, estabelecidos na Lei 419/2011 pelo período de 24/04/2026 à 04/05/2026.
Parágrafo Único: Após este período a dispensa destes objetos passam a seguir o cronograma normal já estabelecido.
Artigo 2º Nos casos em que houver despejo de galhos decorrentes de poda e cortes de árvore, e de entulhos e resíduos de construção civil, a limpeza deverá ser imediata e de responsabilidade do munícipe.
Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 17 de abril de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO DE N.° 7.077, DE 17 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Decreta o fechamento ao público do Terminal Turístico – Paranatur, para fins de montagem e organização da ExpoMaio 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM, Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica fechado para o acesso público o TERMINAL TURISTICO PARANATUR entre os dias 22 de abril de 2026 a 03 de maio de 2026, para fins e montagem e organização da estrutura da Expo Maio 2026.
Parágrafo Primeiro: Fica desde já mantido o acesso para embarque e desembarque dos profissionais da pesca.
Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Em 17 de abril de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PATROCÍNIO PRIVADO N° 03/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

A Prefeitura Municipal Primeiro de Maio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Onze, 674, Centro, Primeiro de Maio/Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 76.245.059/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito, o Senhor Bruno Eduardo Santa Rosa Buermamm Estevam, e pela Sra. Mariza Abarca Carmezini, Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 15, da Lei n° 870/2022 vem realizar nova Chamada Pública para recebimento de Patrocínio Privado para as festividades em comemoração ao 75° Aniversário do Município de Primeiro de Maio.

1. OBJETO
1.1. O presente chamamento público tem objeto prorrogar o prazo para o devido credenciamento de pessoas jurídicas, interessadas em patrocinar o evento em comemoração ao 75° Aniversário do Município de Primeiro de Maio, que será realizado nos dias 29 de abril a 3 de maio de 2026, nas dependências do Terminal Turístico Paranatur.
1.2. O patrocínio consiste na alocação de recursos próprios do patrocinador, sem incentivo fiscal, tendo como contrapartida a divulgação da marca, nos moldes, formas e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.
1.3. A programação do evento está disposta no Anexo III deste Edital.

2. FONTE DE RECURSO
2.1. Não haverá repasse de recursos pela Administração Pública ao patrocinador, nem mesmo sob a forma de incentivo fiscal.
2.2. Os recursos recebidos a título de patrocínio, serão contabilizados sob a seguinte rubrica:
Reduzido Receita Fonte 57 1.3.1.1.99.0.1.01.00.00.00.00 - Aluguel de Espaço no Terminal Turístico Paranatur 1001

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 Tal prorrogação ao chamamento público poderá ocorrer de 22 de abril a 24 de abril de 2026, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h, presencialmente na Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, sito à Rua Onze, n. 674, centro, Primeiro de Maio, no Setor de Protocolo.
3.2 A inscrição será realizada mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital.
3.2.1 Caso seja verificada a apresentação de documentos com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente ou na falta de algum documento, as empresas poderão regularizar a documentação até o último dia do período de inscrição, sob pena de serem desclassificados.
3.2.2 As pessoas jurídicas que já tenham celebrado contrato de patrocínio com o Município, poderão aderir ao presente chamamento público, a fim de que possam se beneficiar nos planos de patrocínio indicados no Anexo I.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1 O poder Público Municipal não admitirá patrocínio de pessoas jurídicas que:
4.1.1 tiverem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;
4.1.2 utilizarem nomes, símbolo ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público ou privado;
4.1.3 caracterizarem infração à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
5.1. Os interessados em patrocinar o evento, deverão se credenciar através da apresentação dos seguintes documentos:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente, ou Contrato Social; ou CCMEI ou documento equivalente;
III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão de Débitos Trabalhista CNDT.
IV - Ficha de Credenciamento (Anexo IV deste Edital) com o prendimento da proposta de patrocínio.
5.2. No caso de apresentação de duas ou mais propostas de patrocínio para o mesmo local/tipo que tenham limitação de quantidade de patrocinadores, a classificação se fará, obrigatoriamente, por ordem cronológica de protocolo.
5.3. Os interessados poderão se credenciar para mais de 1 tipo/modalidade de patrocínio, desde que devidamente identificadas na Ficha de Credenciamento (Anexo IV).
5.4. Caso haja ausência de documentação exigida ou em caso de não recolhimento do valor do patrocínio do prazo estipulado neste Edital, o proponente será desclassificado.

6. DAS CONTRAPARTIDAS
6.1 Estão previstas como contrapartida à concessão de patrocínios previstas neste Edital as seguintes modalidades:
6.1.1 PORTERIAS;
6.1.2 VÍDEO DIGITAL;
6.1.3 MATERIAL IMPRESSO;
6.1.4 DIVULGAÇÃO DIGITAL;
6.2 Todas as especificações das modalidades de patrocínio estão contidas no Anexo I deste Edital, com todas as características, quantidades e valores.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
7.1 A seleção das propostas de credenciamento será realizada por Comissão designada, que avaliará a documentação apresentada e se a proposta está em conformidade com os requisitos deste Edital.
7.1.2. A análise da documentação de credenciamento será realizada por ordem cronológica de protocolo.
7.2 A divulgação do resultado geral dos patrocínios recebidos ocorrerá no dia 27/04/2026, através de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.

8. PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL
8.1. O presente Edital de Chamada Pública terá validade até o dia 03/05/2026, tendo caráter permanente e de fluxo contínuo, podendo ser apresentadas propostas diversas de patrocínio ao longo do seu período de validade.

9. LOCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS
9.1. Todos os materiais necessários à divulgação da marca do patrocinador, como contrapartida à concessão do Patrocínio, deverão ser confeccionados pelo proponente, às suas expensas.
9.2. Todas as especificações, materiais e características estão definidas no Anexo I deste Edital.
9.3. Todos os materiais para divulgação da marca dos patrocinadores deverão ser entregues até o dia 27/04/2026 para a Secretaria de Cultura, para aprovação até as 12h00min do dia 28/04/2026, que providenciará a sua colocação nos pontos indicados e definidos no croqui do evento.
9.4. Os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital serão reprovados e a empresa cientificada para correção, troca ou substituição do material, que correrá às suas expensas.

10. PAGAMENTO
10.1. O pagamento do patrocínio deverá ser realizado em até 03 (três) dias da aprovação do credenciamento do proponente, através de boleto (guia de arrecadação municipal).

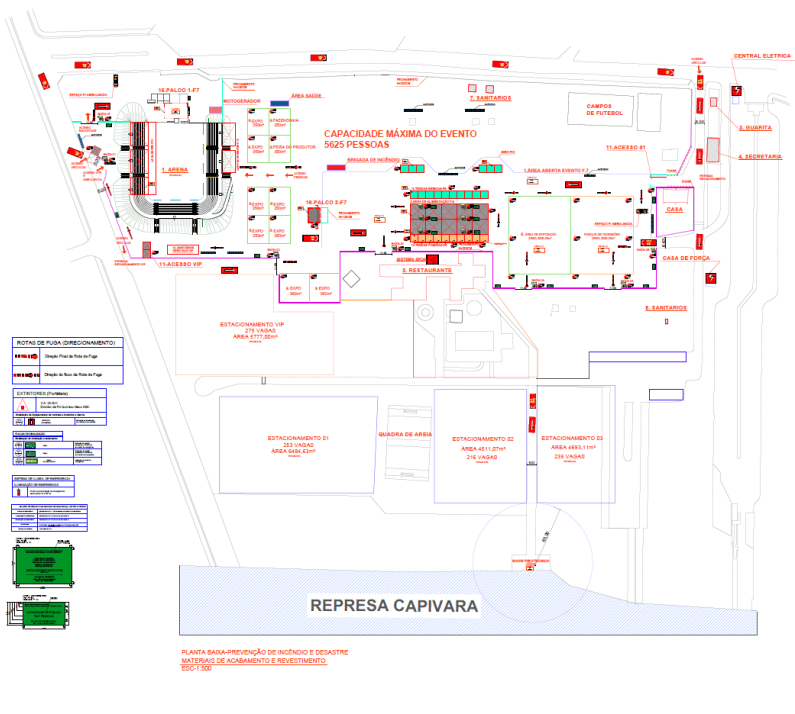
11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: - Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Rua Onze, n° 674. - Portal de Transparência do Município - www.primeirodemaio.pr.gov.br
11.2. A Administração poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.
11.3. Dúvidas, casos omissos ou esclarecimentos em relação a este Edital serão solucionados pela Secretaria Municipal de Cultura.
11.4. Fica desde já estipulado que todos os recursos recebidos na forma de patrocínio pela Municipalidade, serão divulgadas no Portal da Transparência Municipal, como determina a Lei Municipal de n.º 870/2022.
Primeiro de Maio - PR, 22 de abril de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Buermamm Estevam
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

ANEXO I
PATROCÍNIOS

ITEM	PLANOS DE PATROCÍNIO	CONTRAPARTIDAS	COTAS	QUANTIDADE
1	Patrocinador Master	Porteiras, material impresso, vídeo digital e divulgação digital (vídeo de 60 seg.)	R$ 6.000,00	6
2	Patrocinador Ouro	Vídeo digital, material impresso e divulgação digital (vídeo de 15 seg.)	R$ 3.000,00	ilimitado
3	Patrocinador Prata	Material impresso (2 Wind banner) e divulgação digital	R$ 1.500,00	ilimitado
4	Patrocinador Bronze	Material impresso (1 Wind banner) e divulgação digital	R$ 1.000,00	ilimitado

Conforme disposto no item 6 estão previstas como contrapartidas às concessões de patrocínio as seguintes modalidades:
I - PORTEIRAS: adesivagem das porteiras dos bretes do rodeio, em vinil, limitado a 6 (seis) porteiras.
II - VÍDEO DIGITAL: vídeo com duração de no máximo 60 segundos, a ser confeccionado e produzido pelo patrocinador, para ser transmitido nos telões do evento.
III - MATERIAL IMPRESSO: Utilização de faixas ou “Wind banner”. As faixas ou “Wind banner” serão alocadas no parque, e na praça de alimentação. As FAIXAS deverão ter as seguintes medidas 0,80mx2,00m, de lona e serão confeccionadas pelo patrocinador. O “WIND BANNER” deve ser composto de 1 base com 1 bandeira dupla face, no tamanho máximo 2,00m, já montado.
Cada patrocinador do plano Master terá direito de expor até 6 Wind banner no evento, Patrocinador do plano Ouro até 3 Wind banner, Patrocinador do plano Prata 2 Wind banner e o Patrocinador do plano bronze 1 Wind banner.
V - DIVULGAÇÃO DIGITAL: inserção da marca do patrocinador, nos posts/postagens oficiais do evento.
Todos os materiais (logo da marca, adesivos das porteiras, vídeo digital, faixas e wind banner) serão de responsabilidade dos patrocinadores e deverão ser entregues à Secretaria de Cultura até as 12h00min do dia 24/04/2026.

ANEXO II
CROQUI DO EVENTO



ANEXO III
CRONOGRAMA PROVISÓRIO DO EVENTO
1) **Quarta – Feira (29/04/2026)**
Abertura da Festa: cerimonia de início das festividades, após Rodeio Profissional em Touros e Cavalos
Show artístico: Rio Negro e Solimões, Show palco 02.
Praça de alimentação
Parque de Diversão Gratuito,
2) **Quinta - Feira (30/04/2026)**
Rodeio Profissional em Touros e Cavalos,
Show artístico Ana Castela, Show palco 02,

Praça de alimentação
Parque de Diversão Gratuito,
3) **Sexta - feira (01/05/2026) – Aniversário do Município**
Rodeio Profissional em Touros e Cavalos:
Show artístico Maira e Maraisa, Show palco 02,
Praça de alimentação
Parque de Diversão Gratuito,
4) **Sábado (02/05/2026)**
Rodeio Profissional em Touros e Cavalos,
Show artístico Isadora Pompeo, Show artístico Zé Felipe,
Praça de alimentação
Parque de Diversão Gratuito,
5) **Domingo (dia 03/05/2026)**
Abertura dos portões às 12h
Praça de Alimentação/Parque de Diversão
Enceramento e Fechamento dos portões às 18h.
v Cronograma provisória, poderá sofrer alterações sem aviso prévio

ANEXO IV

FICHA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE:
EMAIL:
À Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio
Ref.: CREDENCIAMENTO DE PATROCÍNIO N.° 01/2026

A empresa, estabelecida no endereço inscrita no CNPJ sob o n°, através de seu representante legal, inscrito no CPF n°....., vem requerer o CREDENCIAMENTO ao Edital de Chamada Pública para Patrocínio ao evento em comemoração ao 75° Aniversário do Município de Primeiro de Maio, a ser realizado nos dias 29 de abril a 3 de maio de 2026, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.
O credenciamento objetiva a concessão do seguinte Patrocínio:

ITEM	PLANO DE PATROCÍNIO	COTA	QUANTIDADE

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
Comprometemo-nos a fornecer o material gráfico necessário para a divulgação durante o evento, nos moldes especificados no Anexo I, como contrapartida à concessão deste Patrocínio;
Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente Edital.
Local, data.
Assinatura

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 211/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.791.488-7 SESP/PR, e CPF nº 056.861.909-92, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Nove, nº 374, Centro, e
CONTRATADO: 62.853.523 BRENO SOARES DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 62.853.523/0001-38, com sede na Rua Sete, n.º 455, Centro, na cidade de Primeiro de Maio/PR, CEP 86140-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. Breno Soares da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 133.921.809-71.
Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 211/2025, firmado em 19/11/2025, mediante as seguintes as cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência e do valor contratual, estabelecido no contrato original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar até o dia 19/10/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor contratual será alterado de R$ 18.040,00 (dezoito mil e quarenta reais) para R$ 21.648,00 (vinte e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.
Primeiro de Maio - PR, 17 de abril de 2026.
MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito
62.853.523 BRENO SOARES DA SILVA
Breno Soares da Silva
Contratada

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 212/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.791.488-7 SESP/PR, e CPF nº 056.861.909-92, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Nove, nº 374, Centro, e
CONTRATADO: 42.275.299 JOAO PAULO APARECIDO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 42.275.299/0001-37, com sede na Rua Oito, n.º 930, Centro, na cidade de Primeiro de Maio/PR, CEP 86140-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. João Paulo Aparecido da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 078.186.049-01.
Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 212/2025, firmado em 19/11/2025, mediante as seguintes as cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência e do valor contratual, estabelecido no contrato original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar até o dia 19/10/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor contratual será alterado de R$ 18.040,00 (dezoito mil e quarenta reais) para R$ 21.648,00 (vinte e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.
Primeiro de Maio - PR, 18 de abril de 2026.
MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito
42.275.299 JOAO PAULO APARECIDO DA SILVA
João Paulo Aparecido da Silva
Contratada

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA COMPRA DIRETA N.º 16/2026 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

(Processo administrativo nº 469/2026)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de PRIMEIRO DE MAIO, Estado do Paraná, sito à Rua Onze nº 674 - Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01.
CONTRATADA: Y P RAIS SUPRIMENTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado; inscrita no CNPJ/MF n.º 40.648.281/0001-08;
OBJETO: Aquisição de Suprimentos para Impressoras (toners, cilindros, tintas e cabeça de impressão) visando atender as demandas dos diversos setores da Secretaria de Educação e Secretaria de Compras e Licitação, da Prefeitura Municipal.
VALOR: R$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 95, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c Art. 77, § 1º do Decreto Municipal nº 6.977/2026 e Art. 2º do Decreto Municipal nº 5.804/2023.
Primeiro de Maio - PR, 17 de abril de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

Homologo a inexigibilidade de licitação fundamentada nos moldes do art. 74, inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/2021, referente a apresentação artística da Dupla Munhoz e Mariano para o dia 02.05.2026, no Terminal Turístico Paranatur, a favor da empresa M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.984.692/0001-10, no valor total de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).
Presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído, publique-se.
Primeiro de Maio/PR, 17 de abril de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 14.133/2021, adjudica e homologa os preços registrados na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 28 / 2026 , declarando oficialmente vencedoras as empresas abaixo:
FORNECEDOR: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ: 31.802.330/0001-24
Valor Total do Fornecedor: 506.652,00 (quinhentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).
LOTE 1
Valor Total do Lote: 506.652,00 (quinhentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação Estrutura, tipo Fechamento Lateral: estrutura provisória para fechamento, limitação e isolamento de áreas em chapa de zinco, medindo 2,20m de altura x 2,00m comprimento, em perfeito estado de conservação, a ser instalado conforme Croqui da festa.	Metros	1.000	R$ 25,00	R$ 25.000,00
2	Locação Estrutura, tipo Gradil: estrutura provisória em barras redondas, medindo 2,00m de comprimento x 1,30m de altura, a ser instalado conforme Croqui da festa.	Metros	300	R$ 14,00	R$ 4.200,00
3	Locação de Estrutura de Tenda para Eventos: com as seguintes medidas aproximadas:10x10 com pés de 3,5m de altura, cobertas com lona e devida documentação para aprovação conforme especificações de segu	Un	7	R$ 900,00	R$ 6.300,00
4	Locação De Pavilhão/Galpão móvel estrutura pavilhão 24 x 60mt, estilo pavilhão móvel galpão, tipo duas águas, revestido em lona espalmada pigmentado em ambas faces, auto extinguível/ anti mofo / anti	Serv	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
5	Locação de Estrutura de Tenda para Eventos: com as seguintes medidas aproximadas:5x5 com pés de 3,5m de altura, cobertas com lona e devida documentação para aprovação conforme especificações de segura	Un	7	R$ 550,00	R$ 3.850,00
6	Locação Estrutura de Camarim Octanorm Climatizado para evento(s): camarim octanorm 05x05 metros; piso em compensado na espessura de 20 mm, com elevação do chão em 10 cm, coberto por tendas, com ar con	Un	4	R$ 4.500,00	R$ 18.000,00
7	Locação de Estrutura Palco nº02, locação de palco medindo no mínimo 15 mt de comprimento x 12 mt de profundidade com no mínimo 2,40 m de altura com cobertura e proteção lateral, instalação de iluminaç	Serv	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
8	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO (ARTISTA NACIONAL): Palco 2 24 caixas tipo lines array com 2 falantes de 12" (vertical ou horizontal) modelo ls ou semelhante. 20 caixas tipo sub grave duplo 18 pol	Serv	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
9	Locação de Estrutura de House- Mix – Coberta montada em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado com medidas mínimas de 4 metros de frente por 3m de profundidade. Deverá ser emitida ART ou	Serv	1	R$ 200,00	R$ 200,00
10	Locação de Estrutura de Som e iluminação para Rodeio: mínimo 16 caixas de som linearray, 16 caixas de crave, 10 amplificadores de 5000watts cada, 04 caixas de som para monitor dos DJs, 1 rack de A/C d	Serv	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
11	Locação de Estrutura de Som e iluminação palco principal. Locação de sonorização e iluminação profissional para atender de forma integral nde técnico dos artistas. (Rio Negro E Solimões, Ana Castela,	Serv	1	R$ 92.000,00	R$ 92.000,00
12	Painel de Led P3 Outdoor: Instalação, manutenção e retirada de 108 Metros de painel de led P3 Outdoor, com processadora 8 portas com 2 cabos de rede 120 metros blindados. incluso operador de painel pa	Serv	1	R$ 52.000,00	R$ 52.000,00
13	Painéis de led p3: 2 (dois) painéis de led p3 outdoor 6x3 metros com processadora 6 portas com 2 cabos de red 120 metros blindados, com 4 câmeras full hd e transmissão ao vivo, 64 metros de treliça q3	Serv	1	R$ 34.731,00	R$ 34.731,00
14	Painéis de led p3: 4 (quatro) painéis de led p3 outdoor 5x3 metros com processadora 6 portas com 2 cabos de red 240 metros blindados, com 4 câmeras full hd e transmissão ao vivo, 128 metros de treliça	Serv	1	R$ 34.000,00	R$ 34.000,00
15	SISTEMA BACKLINE: 01 bateria completa tama, dw, gretch ou yamaha 3 tons, 4 estantes de pratos, bumbo, 2 surdos, banqueta, tapete antiderrapante, surdinas ou abafadores e ferragem completa. 8 sistemas	Serv	1	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00
16	Montagem, manutenção e retirada de 246 Metros de estrutura em treliça alumínio Q30 lisa pesada, montada conforme layout indicado.	Serv	1	R$ 36.900,00	R$ 36.900,00
17	Torres De Delay: 2 (duas) torres de delay com pés, 4 metros de frente 3 metros fundo, com altura de 6m,estruturas Q30 linha pesada em alumínio.	Serv	1	R$ 14.200,00	R$ 14.200,00
18	BOX RECEPÇÃO: 80 metros lineares de treliças Q50.	Serv	1	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00
19	Camarotes: Locação de 100 (cem) camarotes, em módulos individuais, medindo 2,00 m de largura por 2,50 m de profundidade, montados em 05 (cinco) níveis (patamares) escalonados, com visibilidade total p	Serv	1	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 506.652,00 (quinhentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)
Primeiro de Maio - PR, 20 de abril de 2026 .
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Assinado por: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Data: 22/04/2026 17:18:59